PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 891

de 06 de Fevereiro de 1.986.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.$..... Cr$ 300.000.000(TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, em - sessão extraordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 1.986, aprovou, e eu, BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr.$ ... Cr.$ 300.000.000(trezentos Milhões de cruzeiros), para atender, no - corrente exercício despesas com a execução das obras de construção- do Ginásio de Esportes desta cidade, em convênio com a Secretária - de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e Secretária de Estado da Promoção Social conforme lei nº 850, de 27 de Junho de 1.985.

A rtigo 2º- O crédito referido nesta Lei, será coberto:

a- por conta do saldo do crédito especial autorizado pela Lei nº 850 de 27 de Junho de - 1.985, do corrente exercício findo de 1.985. ..... Cr.$ 228.167.993

b- por conta do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.....Cr.$ 71.832.007

TOTAL.....Cr.$ 300.000.000

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, 06 DE FEVEREIRO DE 1.986.

= BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI =
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado e afixado na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se

A Secretária =